



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número
40 / 2016

Protocolo	
Número	Data
023 / 16	30 / 05 / 16

Finalizado 04  
Concluído 10/11

Abertura	
Data	Horário
28 / 07 / 16	14:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
40/2016	Pregão Presencial
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credenciamento
	Leilão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento**



Memorando nº 16/2016

Cândido de Abreu, 18 de maio de 2016.

Excelentíssimo Sr.  
**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Através deste, solicito autorização para abertura de licitação para serviço de funilaria e pintura, sendo necessário para atender eventuais manutenções e preservação de veículos.

Atenciosamente,

**Vinicius Malarowski**  
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento



**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVENIDA PARANÁ, Nº 03, CENTRO, CEP: 84.470-000**

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	V. UNITÁRIO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	HORAS	
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	HORAS	
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	HORAS	
04	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.	HORAS	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: 0-\*\*-43-3476-1222 – CEP: 84470.000



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Mem. nº 033/2016 – SEMA/SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Em 01 de junho de 2016.

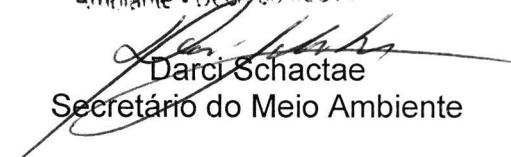
DE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PARA: SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Sirvo-me do presente para solicitar processo licitatório para funilaria e pintura para os veículos desta Secretaria.

Atenciosamente,

**Darci Schactae**  
CPF 531.214.149-68  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Decr. 094/2014

  
Darci Schactae  
Secretário do Meio Ambiente

Recebido em

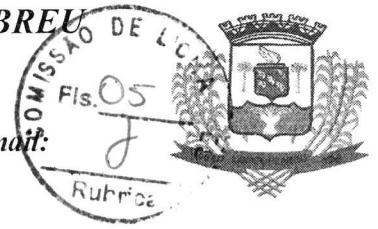
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

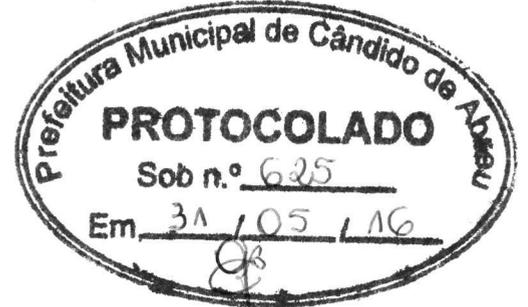
UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Rua Pedro Slonik, 250 Telefone/Fax: (43) 3476-1307 - e-mail:**  
**saudecandidodeabreu@hotmail.com**  
**Cândido de Abreu – PR**



Ofício nº 255 /2016-SMS

Cândido de Abreu, 31 de Maio de 2016.



Exmo. Senhor:

Solicitamos de Vossa Excelência que seja realizado Licitação para Contratação de Empresa que preste Serviços de Funilaria e Pintura. Informamos que a dotação orçamentária a ser utilizada deverá ser a seguinte:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.301.0701.2037 – Execução APSUS

1650 – 3.3.90.39.00.00 – 366 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF

3854 – 3.3.90.39.00.00 – 495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3853 – 3.3.90.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde

1931 – 3.3.90.39.00.00 – 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS

1961 – 3.3.90.39.00.00 – 376 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

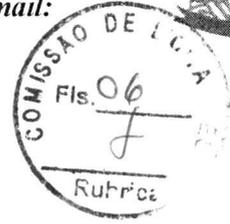


Rua Pedro Slonik, 250 – Tele fax (0xx43) 3476 -1307.  
84.470-000 Cândido de Abreu - Paraná  
E-mail: saudecandidodeabreu@hotmail.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Rua Pedro Slonik, 250 Telefone/Fax: (43) 3476-1307 - e-mail:**  
**saudecandidodeabreu@hotmail.com**  
**Cândido de Abreu – PR**



07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.305.0701.2045 – Epidemiologia e Controle de Doenças

2030 – 3.3.90.39.00.00 – 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2160 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2175 – 3.3.90.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2170 – 3.3.90.39.00.00 – 369 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sendo só o que tínhamos para o momento,  
aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

  
João Carlos Strassacapa  
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr  
José Maria Reis Junior  
Prefeito Municipal  
Cândido de Abreu – PR



Rua Pedro Slonik, 250 – Tele fax (0xx43) 3476 -1307.  
84.470-000 Cândido de Abreu - Paraná  
E-mail: saudecandidodeabreu@hotmail.com.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: 0-\*\*-43-476-1222 – E-mail: educacaoca@yahoo.com.br – CEP: 84470-000

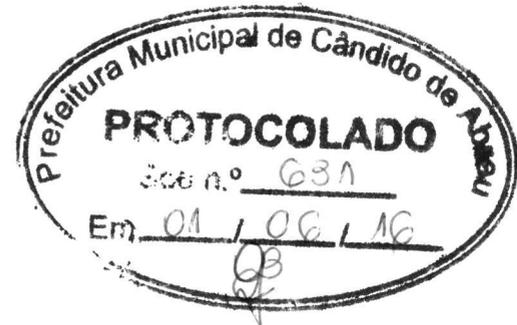


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Memº nº 085/16-SMEC

Em 31 de maio de 2016.

Exmo. Senhor  
**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Nesta



Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência que seja realizado Processo de Licitação para serviços de funilaria e pintura à realizar-se em veículos do setor da Educação.

Cordialmente,

  
**JOSÉ IRINEU WEIBER**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

100





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Viação e Transporte**

Memorando nº 19/2016

Cândido de Abreu, 28 de maio de 2016.

**Excelentíssimo Sr.  
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR  
Prefeito Municipal**

Através deste, solicito autorização para abertura de licitação para prestação de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria. Visto que temos uma grande frota de veículos, incluindo maquinários, e precisamos de tais serviços para manutenção dos veículos pertinentes a esta secretaria.

Atenciosamente,

PP *Jaques Matisk*

**CLAUDINEI ROTA**  
**Secretário Municipal de Viação e Transporte**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.175.926/0001-80

E-mail: [socialcandido@gmail.com](mailto:socialcandido@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memº nº 058/2016-

Cândido de Abreu, 12 de julho de 2016.

**Exmº.Sr.**

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**

**MD. Prefeito Municipal**

**Nesta**

**Prezado Senhor,**

Solicitamos à Vossa Excelência a realização de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa(s) que realizem serviços de funilaria e Pintura de carros, para atender os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2014.

03 veículos FIAT UNO – Placas ASB 7363 / ASB 7365 AYW 0295

01 veículos FORD Fiesta – Placa AVA 2148

01 Kombi Wolksvagem – Placa AJZ 8733

01 veiculo aircross – placa BAM 7056

Atenciosamente,

**LUCIANA MURARO REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MARCOS A. SCHENK**  
CPF 066.760.179-11  
Auxiliar de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mem<sup>o</sup>-n<sup>o</sup> 063/2016

Cândido de Abreu-Pr em 12 de Julho de 2016.

Ao Senhor  
JOSE MARIA REIS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Solicitamos efetuar abertura de licitação para funilaria e pintura, para uso em veículos a disposição desta secretaria. Informo ainda que, por mais poucos veículos que possuímos nesse departamento, vemos que em breve estaremos adquirindo mais veículos e diante disso, necessitaremos de tais serviços.

Atenciosamente;

**SANDROVAL JOSE PROBST**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO/FINALIDADE: Serviços de funilaria e pintura.

EMPRESA	Funilaria Jose Carl Messer		
CNPJ	17.375168/0001-84		
CIDADE	Cândido de Abreu		
CONTATO	TELEFONE	96 36 41 79	

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	HORAS	80. real	11
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	HORAS	110. real	16

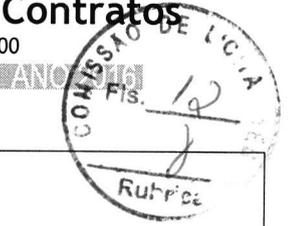


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



03	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	HORAS	123 real	17
04	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.	HORAS		

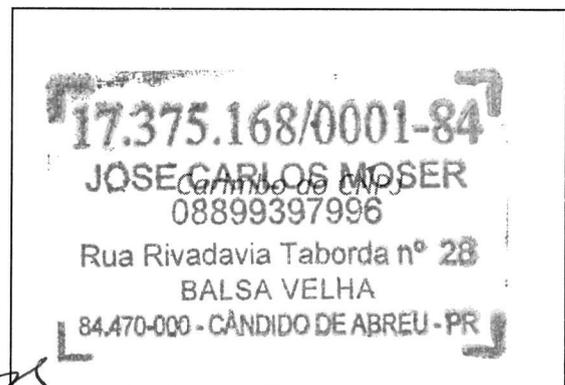
Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

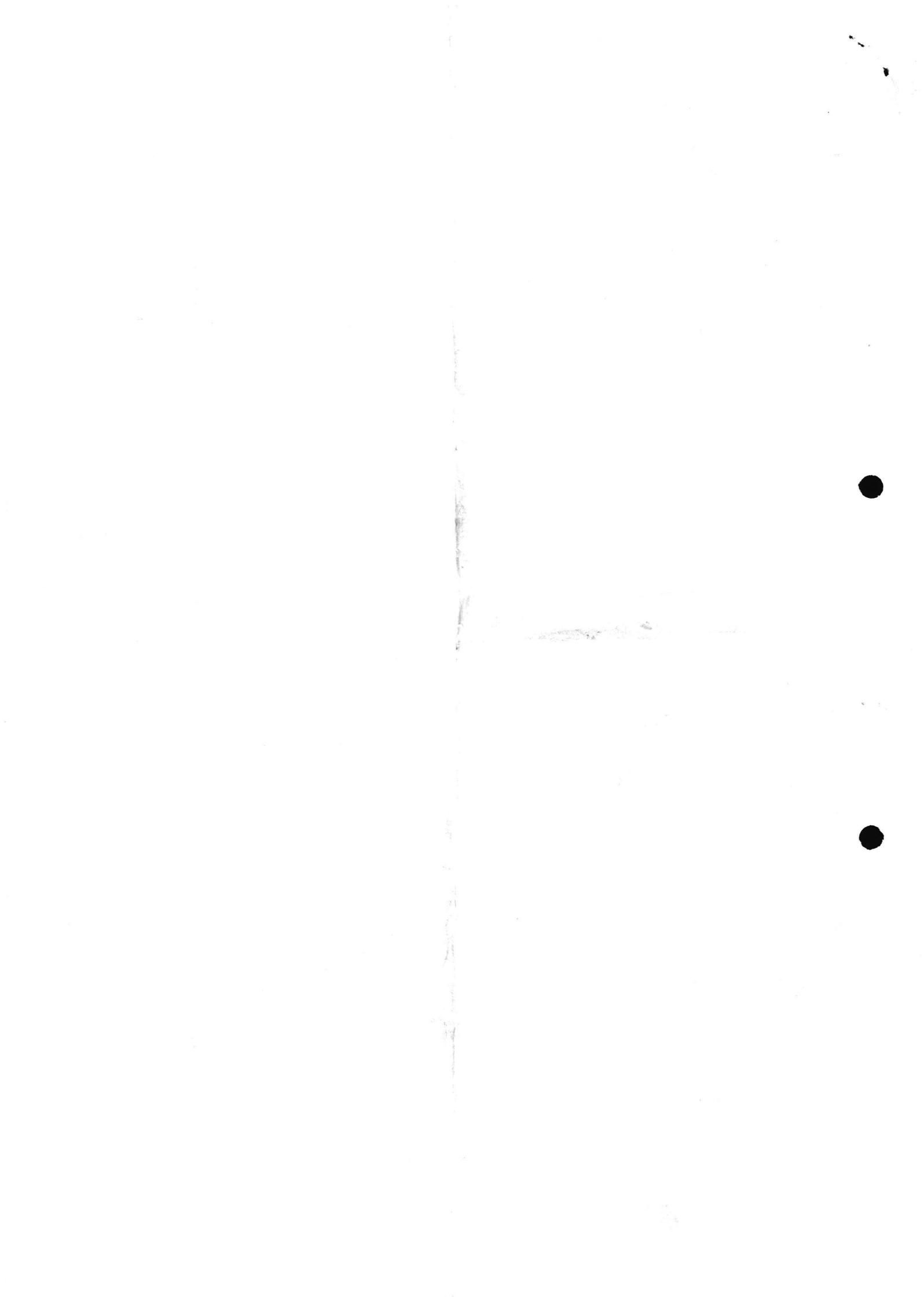
Data da proposta: 29/04/2016

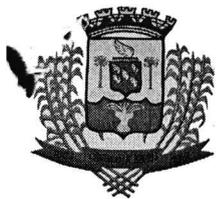
Jose Carlos Moser

Assinatura do representante legal da Empresa

Nome legível Jose Carlos Moser







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANO 2016

26/04

### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO/FINALIDADE: Serviços de funilaria e pintura.

EMPRESA	FUNILARIA TERNA		
CNPJ	84740787920 CNPJ 17850.225/0001-30		
CIDADE	C. DE ABREU		
CONTATO	96126286	TELEFONE	

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	HORAS	\$ 81.00	
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	HORAS	\$ 109.00	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



03	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	HORAS	\$120,00	
04	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.	HORAS		

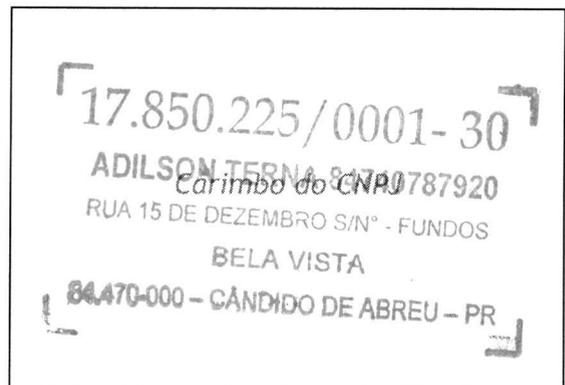
Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Data da proposta: 29/10/2014

Adilson Souza

Assinatura do representante legal da Empresa

Nome legível Adilson Souza





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO/FINALIDADE: Serviços de funilaria e pintura.

EMPRESA	MARCIA KATZINHA BUATO RIBAS		
CNPJ	16.808.871/0001-76		
CIDADE	Cândido de Abreu P.R.		
CONTATO	GIAN	TELEFONE	43-96390329

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	HORAS		
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	HORAS		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANO 2016

03	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	HORAS		
04	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.	HORAS	R\$ 102,60	

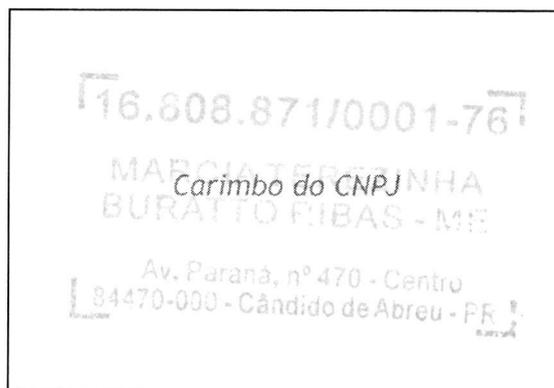
Validade da Proposta: 20/06/2016

Data da proposta: 20/05/2016

Gian Carlos R. Ribas

Assinatura do representante legal da Empresa

Nome legível Gian Carlos R. Ribas





### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: ISRAEL RODRIGUES e MARILZA A.C. Rodrigues Ltda  
CNPJ: 07.248.848/0001-83  
ENDEREÇO: RUA PAULO VI S/Nº JARDIM BELA VISTA

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	V. UNITÁRIO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	HORAS	
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	HORAS	
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	HORAS	
04	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.	HORAS	105,00

  
Assinatura e Carimbo  
Representante da empresa  
MARILZA A. C. RODRIGUES



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos



Memorando nº 83/2016

Cândido de Abreu, 31 de maio de 2016.

Ao Sr.

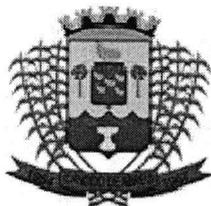
Emerson Luiz Moreira

Secretário M. De Finanças.

Estamos encaminhando memorando, solicitando informação de dotação orçamentária, bem como forma de pagamento para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de Funilaria e Pintura, em atendimento à diversas Secretarias Municipais.

Atenciosamente,

**ALLAN DIEGO MORENO VAROTO**  
**PREGOEIRO**



# Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informe de dotação nº 55

Cândido de Abreu, 31 de maio de 2016.

### Informação de Dotação Orçamentária

Em atendimento ao memorando nº 83/2016 enviado pela Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos, informamos as dotações orçamentárias incluídas no Orçamento e seus saldos em anexo para realização de Processo Licitatório no que tange o custeio das despesas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNILARIA E PINTURA, FORMA DE PAGAMENTO EM ATE TRES VEZES, conforme a seguir mencionadas:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013

3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02061 Estrategias PETI

2630 - 892 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003 Divisão de Preservação Ambiental

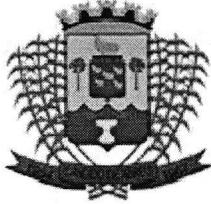
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico

0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001 Departamento de Meio Ambiente

23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.001 Departamento de Esportes e Turismo

27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes

3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes

3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento

3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

2900 - 865 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

2890 - 863 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

2880 - 857 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

2870 - 795 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social

2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

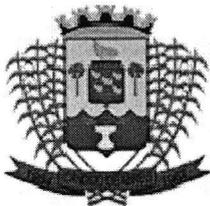
08.243.0801.06058 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

2530 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente

2550 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0801.01056 Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso

2490 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001 Departamento de Promoção Social

08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social

2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001 Departamento de Promoção Social

08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social

2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Divisão de Transporte Escolar

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar

1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Divisão de Transporte Escolar

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar

1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Divisão de Transporte Escolar

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar

1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Divisão de Transporte Escolar

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar

1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos

0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura

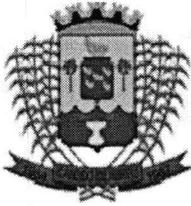
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%

1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação

1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.002 Divisão de Educação e Cultura

13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura

1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.02027 Salário Educação

1180 - 107 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001 Departamento de Educação, Cultura

12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação

0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001 Departamento de Agropecuária

20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente

0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001 Departamento de Administração

04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração

0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001 Departamento de Administração

04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração

0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001 Departamento de Administração

04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração

0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 secretaria de Promoção Social

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social

4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.002 secretaria de Promoção Social

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social

4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



# Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



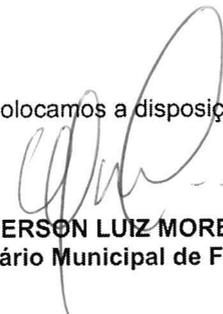
## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

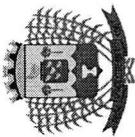
08.002 secretaria de Promoção Social

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social

4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

  
**EMERSON LUIZ MOREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equipiano	Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	150.000,00	150.000,00	17.185,61	132.814,39
002	Divisão de Educação e Cultura	150.000,00	150.000,00	17.185,61	132.814,39
13.392.0601.2031	Atividades Divisão de Cultura	150.000,00	150.000,00	17.185,61	132.814,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
01330	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	17.185,61	132.814,39
<b>Total Geral</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>17.185,61</b>	<b>132.814,39</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 1330



01/06/2016 13:49:33



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	217.451,50	167.451,50	38.586,83	128.864,67
002	Divisão de Educação e Cultura	217.451,50	167.451,50	38.586,83	128.864,67
12.361.0601.2027	Salário Educação	217.451,50	167.451,50	38.586,83	128.864,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01180	E 00107 0107/9901/00/00 Salário-Educação	217.451,50	167.451,50	38.586,83	128.864,67
<b>Total Geral</b>		<b>217.451,50</b>	<b>167.451,50</b>	<b>38.586,83</b>	<b>128.864,67</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 1180





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	10.000,00	10.000,00	3.444,25	6.555,75
002	Divisão de Educação e Cultura	10.000,00	10.000,00	3.444,25	6.555,75
12.361.0301.2026	Atividades da Divisão de Educação	10.000,00	10.000,00	3.444,25	6.555,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01140	E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	3.444,25	6.555,75
<b>Total Geral</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>3.444,25</b>	<b>6.555,75</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 1140





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	100.000,00	100.000,00	47.053,38	52.946,62
002	Divisão de Educação e Cultura	100.000,00	100.000,00	47.053,38	52.946,62
12.361.0601.2025	Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%	100.000,00	100.000,00	47.053,38	52.946,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01050	E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	100.000,00	100.000,00	47.053,38	52.946,62
<b>Total Geral</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>47.053,38</b>	<b>52.946,62</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 1050





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	32.000,00	32.000,00	10.892,91	21.107,09
002	Divisão de Educação e Cultura	32.000,00	32.000,00	10.892,91	21.107,09
12.367.0601.2024	Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos	32.000,00	32.000,00	10.892,91	21.107,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0090	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00	32.000,00	10.892,91	21.107,09
<b>Total Geral</b>		<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>10.892,91</b>	<b>21.107,09</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 990





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	771.549,27	746.549,27	354.159,57	392.389,70
003	Divisão de Transporte Escolar	771.549,27	746.549,27	354.159,57	392.389,70
12.361.0601.2033	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	771.549,27	746.549,27	354.159,57	392.389,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
01430	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	19.993,11	36,89
01440	E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.422,54	100.422,54	100.304,04	118,50
01450	E 00124 101109010618 PNATE - PROG NAC TRANSP ESCOLAR	79.126,73	79.126,73	24.285,00	54.841,73
01460	E 00135 100503010101 CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009	547.000,00	547.000,00	209.607,42	337.392,58
	<b>Total Geral</b>	<b>771.549,27</b>	<b>746.549,27</b>	<b>354.159,57</b>	<b>392.389,70</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Orgão entre: 06 e 06

Unidade entre: 003 e 003

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	288.500,00	323.500,00	293.208,14	30.291,86
001	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	288.500,00	323.500,00	293.208,14	30.291,86
26.782.1001.2076	Atividades do Departamento de Viação e Transportes	288.500,00	323.500,00	293.208,14	30.291,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
00310	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	288.500,00	323.500,00	293.208,14	30.291,86
<b>Total Geral</b>		<b>288.500,00</b>	<b>323.500,00</b>	<b>293.208,14</b>	<b>30.291,86</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 3310





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equilano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	80.000,00	40.000,00	26.625,10	13.374,90
001	Departamento de Obras e Desenvolvimento	80.000,00	40.000,00	26.625,10	13.374,90
15.452.0901.2071	Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento	80.000,00	40.000,00	26.625,10	13.374,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03170	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	40.000,00	26.625,10	13.374,90
<b>Total Geral</b>		<b>80.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>26.625,10</b>	<b>13.374,90</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 3170





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página:1

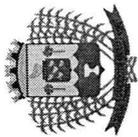
Equipalano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08	Secretaria de Promoção Social	6.000,00	6.000,00	34,00	5.966,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social	6.000,00	6.000,00	34,00	5.966,00
08.244.0801.2065	Fundo Municipal de Assistência Social	6.000,00	6.000,00	34,00	5.966,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02970	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	34,00	5.966,00
<b>Total Geral</b>		<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>34,00</b>	<b>5.966,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 2970





# Município de Cândia de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Promoção Social	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0801.6059	Casa da Criança e do Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02550	E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 2550





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

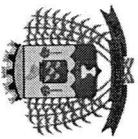
Página:1

Equilano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Promoção Social	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0301.6058	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02530	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 2530





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Promoção Social	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.241.0801.1056	Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02490	E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 2490





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equilano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Promoção Social	0,00	11.292,25	240,02	11.052,23
002	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	11.292,25	240,02	11.052,23
08.244.0801.2054	Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social	0,00	11.292,25	240,02	11.052,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04900	E 00936 0936/09/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	4.026,17	0,00	4.026,17
04790	E 00940 0940/09/06/08/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P	0,00	7.266,08	240,02	7.026,06
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>11.292,25</b>	<b>240,02</b>	<b>11.052,23</b>

### Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Órgão entre: 08 e 08  
Unidade entre: 002 e 002  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
Fonte de recurso entre: 00936 e 00940





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperhado	Saldo atual
06 - Secretaria de Promoção Social	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	22.164,10	0,00	22.164,10
	08.244.0801.2004 - Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social	0,00	22.164,10	0,00	22.164,10
	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	22.164,10	0,00	22.164,10
	04840 E 00834 0634/09/06/08/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	22.164,10	0,00	22.164,10
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>22.164,10</b>	<b>0,00</b>	<b>22.164,10</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 4840





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equilano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Promoção Social	111.300,00	99.276,02	40.234,86	59.041,16
002	Fundo Municipal de Assistência Social	111.300,00	99.276,02	40.234,86	59.041,16
06.243.0801.6111	Execução Convênio Crescer em Família - 303-2013	100,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	100,00
03115	E 00889 1005/03/04/01/01 CONVENIO 303-2013 CRESCER EM FAMILIA	100,00	100,00	0,00	100,00
06.244.0801.2061	Estrategias PETI	27.200,00	27.395,60	8.440,00	25.467,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.200,00	27.395,60	8.440,00	18.955,60
02630	E 00892 0634/09/06/06/06 ESTRATEGIAS PETI	0,00	6.511,60	0,00	6.511,60
02630	EA 00892 0634/09/06/06/06 ESTRATEGIAS PETI	15.000,00	15.000,00	4.023,41	10.976,59
06.244.0801.2062	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	4.023,41	10.976,59
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	4.023,41	10.976,59
02670	E 00891 0634/09/05/05/06 CONVENIO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00	30.082,20	15.082,20	15.000,00
06.244.0801.2063	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	25.000,00	30.082,20	15.082,20	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	30.082,20	15.082,20	15.000,00
02720	E 00890 0634/09/05/05/06 PBV - SCFV - (890)	0,00	15.082,20	0,00	15.082,20
02720	EA 00890 0634/09/05/05/06 PBV - SCFV - (890)	44.000,00	20.186,62	12.689,25	7.497,37
06.244.0801.2064	Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social	12.000,00	4.733,92	4.733,92	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.718,00	1.718,00	0,00
02670	E 00795 0634/09/06/06/06 CONVENIO BOLSA FAMILIA - IGD	7.000,00	2.973,83	2.973,83	0,00
02880	E 00857 0634/09/06/06/06 CONVENIO FMAS/PBFI	10.000,00	2.943,50	2.943,50	0,00
02890	E 00863 0634/09/06/06/06 CONVENIO FMAS/IGD-SUAS	0,00	7.817,37	320,00	7.497,37
02900	E 00865 0634/09/06/06/06 CONVENIO PBVIII (CRAS VOLANTE)	0,00	7.817,37	320,00	7.497,37
02900	EA 00865 0634/09/06/06/06 CONVENIO PBVIII (CRAS VOLANTE)	111.300,00	99.276,02	40.234,86	59.041,16
<b>Total Geral</b>		<b>111.300,00</b>	<b>99.276,02</b>	<b>40.234,86</b>	<b>59.041,16</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Órgão entre: 08 e 08  
Unidade entre: 002 e 002  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
Fonte de recurso entre: 00795 e 00862





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/06/2016

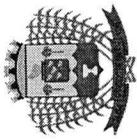
Página: 1

Equilano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
001	Departamento de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.244.0801.2054	Atividades do Departamento de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02455	E 00896 0934/09/06/05/06 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 2455





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página:1

Equipano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Promoção Social	40.000,00	40.000,00	29.990,09	10.009,91
001	Departamento de Promoção Social	40.000,00	40.000,00	29.990,09	10.009,91
08.244.0301.2054	Atividades do Departamento de Promoção Social	40.000,00	40.000,00	29.990,09	10.009,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	29.990,09	10.009,91
02450	E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	29.990,09	10.009,91
<b>Total Geral</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>29.990,09</b>	<b>10.009,91</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 2450





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

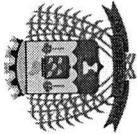
Página: 1

Equilano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
001	Departamento de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.244.0801.2054	Atividades do Departamento de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02455	E 00896 0834/09/06/05/06 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 2455





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	Secretaria de Educação e Cultura	37.500,00	37.500,00	9.097,45	28.402,55
001	Departamento de Educação, Cultura	37.500,00	37.500,00	9.097,45	28.402,55
12	122.0601.2018 Atividades do Departamento de Educação	37.500,00	37.500,00	9.097,45	28.402,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00850	E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.500,00	37.500,00	9.097,45	28.402,55
<b>Total Geral</b>		<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>9.097,45</b>	<b>28.402,55</b>

### Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Órgão entre: 06 e 06  
Unidade entre: 001 e 001  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.90.39.00.00





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/APL/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria de Agricultura					6.899,65
003 - Divisão de Preservação Ambiental					6.899,65
18.541.0501.2017	Execução ICMS Ecológico	35.000,00	15.000,00	8.100,35	6.899,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	15.000,00	8.100,35	6.899,65
00600	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	15.000,00	8.100,35	6.899,65
<b>Total Geral</b>		<b>35.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>8.100,35</b>	<b>6.899,65</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 800





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

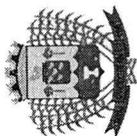
Página:1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05. Secretaria de Agropecuária		50.000,00	38.000,00	37.713,70	286,30
001 Departamento de Agropecuária		50.000,00	38.000,00	37.713,70	286,30
20.606.0501.2015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente		50.000,00	38.000,00	37.713,70	286,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00700	E 0000 000001/070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	38.000,00	37.713,70	286,30
<b>Total Geral</b>		<b>50.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>37.713,70</b>	<b>286,30</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016  
Conta de despesa: 700





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equilano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03	Secretaria de Administração	394.450,00	394.450,00	288.621,37	135.828,63
071	Departamento de Administração	394.450,00	394.450,00	288.621,37	135.828,63
	04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração	394.450,00	394.450,00	288.621,37	135.828,63
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00320 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	357.000,00	357.000,00	245.534,16	111.465,84
	00330 E 00510 051001070000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	12.861,31	12.138,69
	00340 E 00511 051101070000 Taxas - Prestação de Serviços	12.450,00	12.450,00	225,90	12.224,10
	<b>Total Geral</b>	<b>394.450,00</b>	<b>394.450,00</b>	<b>288.621,37</b>	<b>135.828,63</b>

### Critério de seleção:

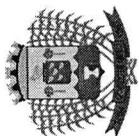
Data do cálculo: 01/06/2016

Órgão entre: 03 e 03

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14	Secretaria de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	9.931,91	68,09
001	Departamento de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	9.931,91	68,09
23.691.1401.2084	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	9.931,91	68,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03550	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.931,91	68,09
<b>Total Geral</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.931,91</b>	<b>68,09</b>

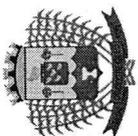
Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 3550



01/06/2016 13:13:52



# Município de Cândido de Abreu - 2016

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2016

Página: 1

Equipiano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12	Secretaria de Esportes e Turismo	80.000,00	80.000,00	36.997,81	43.002,19
001	Departamento de Esportes e Turismo	80.000,00	80.000,00	36.997,81	43.002,19
	27.812.1201.2082 Manutenção Departamento de Esportes	80.000,00	80.000,00	36.997,81	43.002,19
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03500	E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	36.997,81	43.002,19
<b>Total Geral</b>		<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>36.997,81</b>	<b>43.002,19</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2016

Conta de despesa: 3500





**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de  
Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DESPACHO**

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, autorizo nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de Procedimento Licitatório para registro de preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Cândido de Abreu, 13 de julho de 2016.

  
**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 087 / 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IV do art. 3º da lei federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor ALLAN DIEGO MORENO VAROTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios abertos sob a modalidade "Pregão", sem prejuízo de suas atividades funcionais, a partir desta data.

**Parágrafo único.** Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, fica designado para substituí-lo o servidor ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, membro da Equipe de Apoio, com as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º.** Com a finalidade de assistir o Pregoeiro no desempenho de suas funções, fica designada Equipe de Apoio composta dos servidores ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, CLEBERSON LEANDRO KOZIEL e PAULO WILLIAN DE GODOY.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, ou seu substituto eventual, poderão convocar outros servidores, além dos membros da Equipe de Apoio, sempre que a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada assim o exigir, para auxiliar na análise de propostas ou documentos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU,  
em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDROVAL JOSÉ PROBST  
Secretário Municipal de Administração

José Maria Reis Junior  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de  
Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



TERMO DE REFÊRENCIA

<b>Objeto</b>	Registro de preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.
---------------	--

Especificações dos serviços

ITEM	QUANT HORAS	UND	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1.350	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	R\$ 80,50	R\$ 108.675,00
02	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	R\$ 109,50	R\$ 109.500,00
03	850	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	R\$ 121,50	R\$ 103.275,00
04	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.	R\$ 103,80	R\$ 103.800,00
<b>Preço Máximo</b>			<b>R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).</b>		
<b>Justificativa</b>			A prestação dos serviços se faz necessário para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, visto que, tais serviços, são executados para melhor manter a frota de veículos municipais.		
<b>Prazo de Vigência</b>			A partir da assinatura tendo vigência até 31/12/2016, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.		
<b>Prazo de Garantia</b>			Conforme Legislação.		
<b>Adjudicação</b>			Menor preço por item.		
<b>Classificação Orçamentária</b>			08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Família - 303-2013 3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		



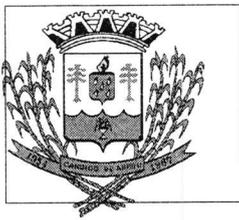
**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Secretaria Municipal de Gestão de**  
**Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02061 Estratégias PETI  
2630 - 892 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE  
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
05.003 Divisão de Preservação Ambiental  
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico  
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
14.001 Departamento de Meio Ambiente  
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
12.001 Departamento de Esportes e Turismo  
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes  
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes  
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento  
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2900 - 865 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2890 - 863 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2880 - 857 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2870 - 795 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social  
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06058 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
2530 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

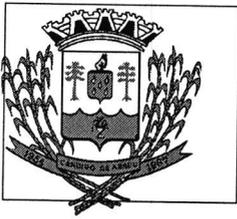
ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente  
2550 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0801.01056 Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao  
Idoso  
2490 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos  
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%  
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação  
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
13.392.0601.02031 Salário Educação  
1180 - 107 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
06.001 Divisão de Educação e Cultura  
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação  
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente  
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração



**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de  
Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



	<p>03.001 Departamento de Administração 04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração 0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001 Departamento de Administração 04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração 0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001 Departamento de Administração 04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração 0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002 secretaria de Promoção Social 08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social 4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.002 secretaria de Promoção Social 08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social 4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.002 secretaria de Promoção Social 08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social 4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</p>
<b>Local da Prestação dos Serviços</b>	Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Edital e em conformidade com o pedido da Secretaria requisitante, após solicitação e autorização do Departamento de Compras.

Cândido de Abreu, 13 de julho de 2016.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:

  
ALLAN DIEGO MORENO VAROTO  
PREGOEIRO

  
SANDROVAL JOSÉ PROBST  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. \_\_\_/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.  
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Data de abertura: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Horário: \_\_\_:\_\_\_ horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às \_\_\_:\_\_\_ (\_\_\_\_\_) do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. Cujas falências tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

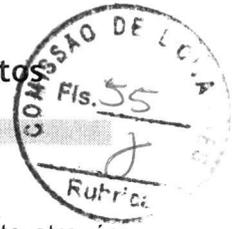


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP \_\_/2016 – SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.4. As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato esl em mídia digital CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- 6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI)

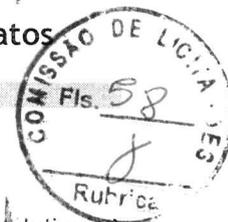


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

**NOTA IMPORTANTE:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.4. Em caso de paralisa o (greve) dos servidores de  rg os p blicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judici rio), que impe a a expedi o de documentos oficiais, a habilita o da licitante ficar  condicionada   apresenta o do documento que n o p de ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em at  05 (cinco) dias  teis ap s o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresenta o de certid o positiva (ou documento que demonstre que a licitante est  irregular perante determinado  rg o), haver  a inabilita o em raz o de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, par grafo 5  da Lei n  8.666/93.

7.4.2. Caso j  esteja estabelecida a rela o contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Pre os), vindo o Contratado apresentar certid o positiva (ou documento que demonstre que a licitante est  irregular perante determinado  rg o), ocorrer  a rescis o contratual, por inadimplemento de cl usula da Ata de Registro de Pre os, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal n  8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal, a empresa n o ser  declarada inabilitada, e ser  assegurado o prazo de 5 (cinco) dias  teis cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog veis por igual per odo, a crit rio da Administra o P blica, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declara o firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empres rio, a pessoa jur dica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calend rio, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empres rio, a pessoa jur dica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calend rio, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (tr s milh es e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade n o estiver expresso no documento, o mesmo ser  aceito como v lido com data de emiss o n o superior a trinta dias corridos da data prevista para apresenta o dos envelopes.

## 8. DA IMPUGNA O DO ATO CONVOCAT RIO

8.1. Qualquer pessoa poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicita es de esclarecimentos, de provid ncias ou as impugna es do presente edital dever o ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divis o de licita es, em prazo n o inferior a 03 (tr s) dias anteriores   data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caber  ao Pregoeiro decidir sobre a peti o no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida   peti o contra o ato convocat rio, ser  designada nova data para a realiza o do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poder  manifestar imediata e motivadamente a inten o de recorrer, quando lhe ser  concedido o prazo de tr s dias para apresenta o das raz es do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que comear o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante importar  a decad ncia do direito de recurso e a adjudica o do objeto da licita o pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decis o do Pregoeiro n o ter  efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente far  a adjudica o do objeto da licita o ao licitante vencedor.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

10.2 As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.

10.6. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da requisição dos mesmos.

10.7. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

10.8. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.9. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.10. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

10.11. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.12. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá.

10.13. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

10.14. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

10.15. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado; II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.16. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor máximo importa em **R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

13.1 **As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**

13.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal requisitante.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos fora deste horário.

13.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

13.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

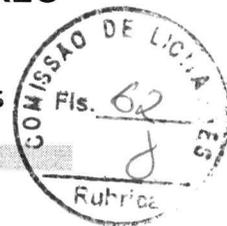


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



13.9 A A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

13.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

## 14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Família - 303-2013

3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02061 Estratégias PETI

2630 - 892 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico

0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001 Departamento de Meio Ambiente

23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001 Departamento de Esportes e Turismo

27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes  
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento  
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2900 - 865 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2890 - 863 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2880 - 857 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2870 - 795 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social  
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06058 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
2530 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente  
2550 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0801.01056 Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso  
2490 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos  
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%  
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação  
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002 Divisão de Educação e Cultura  
13.392.0601.02031 Salário Educação  
1180 - 107 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001 Divisão de Educação e Cultura  
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação  
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001 Departamento de Agropecuária  
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente  
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4840 - 934 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4900 - 936 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4790 - 940 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- 15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- 15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- 15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
- 15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- 15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

15.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;

b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional

h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 13 de julho de 2016.

**ALLAN DIEGO MORENO VAROTO**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



### ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/2016

1 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

#### Especificações dos serviços

ITEM	QUANT HORAS	UND	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1.350	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.		
02	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.		
03	850	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.		
04	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.		

1.2. O valor máximo importa em R\$

Local e data  
Assinatura da Proponente  
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ

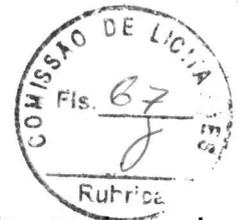


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO II



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

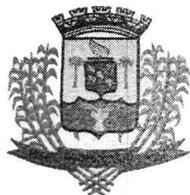
A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO IV



**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2016.**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.**

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

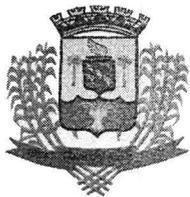
Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO V

**Município de Cândido de Abreu- Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2016.**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO VII



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

### VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../...../(ANO) VIGÊNCIA:  
...../...../(Ano ) a ...../...../(ANO) (indicar a validade somente quando da  
publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ( )	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos .... dias do mês de ..... de dois mil e dezesseis (--/--/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 02/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos abaixo:

ITEM	QUANT HORAS	UND	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1.350	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.		
02	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

			recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.		
03	850	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.		
04	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.		



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

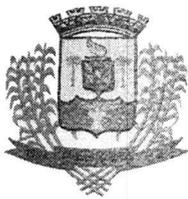
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

- 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Família - 303-2013
- 3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0801.02061 Estratégias PETI
- 2630 - 892 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
- 2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.003 Divisão de Preservação Ambiental
- 18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
- 0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 14.001 Departamento de Meio Ambiente
- 23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

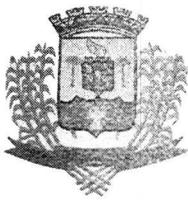
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes  
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes  
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento  
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2900 - 865 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2890 - 863 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2880 - 857 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2870 - 795 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social  
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06058 Programa de Erradicação do Trabalho infantil  
2530 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente  
2550 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0801.01056 Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso  
2490 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos  
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 02 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação  
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
13.392.0601.02031 Salário Educação  
1180 - 107 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 Divisão de Educação e Cultura  
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação  
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente  
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0301.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4840 - 934 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0301.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4900 - 936 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4790 - 940 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

#### CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

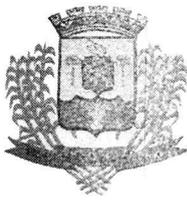
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93

#### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. \_\_\_/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR  
Contratante

.....  
Fornecedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



Ref.:	Parecer nº	106/2016-PG, de 13 de julho de 2016.
	Protocolo nº	623/2016, de 30 de maio de 2016.
	Interessada:	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Viação e Transporte, Secretaria Municipal de Administração.
	Assunto:	Licitação na modalidade "Pregão Presencial" – Registro de preço visando futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da frota municipal.

Aporta nesta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, minutas de Edital de Pregão Presencial e da ata de registro de preços visando futura e eventual **execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da frota municipal**. O tipo escolhido é o de menor preço por item, conforme consta do Termo de Referência, cujo preço máximo aceitável ascende a R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

O exame de tais documentos cumpre exigência constante do parágrafo único do art. 38 do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), segundo o qual minutas de editais e de contratos devem sempre ser submetidos à análise e aprovação jurídica.

A justificativa da necessidade das aquisições pretendidas consta do Termo de Referência e dos Memorandos acostados ao processo.

A licitação na modalidade "Pregão" tem se mostrado mais eficiente e rápida e possibilita à Administração obter preços mais vantajosos, uma vez que os valores inicialmente apresentados podem ser reduzidos durante a realização da sessão. Essa modalidade de licitação foi instituída pela lei federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, também aplicável aos Municípios, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. A disputa pelo fornecimento do bem licitado, feita em sessão pública por meio de propostas e lances, classifica os licitantes por meio das propostas de menor preço, e aplica-se subsidiariamente o Estatuto das Licitações, conforme prevê a lei nº 10.520/02 em seu art. 9º, desde que não haja conflitos.

Analisando-se o edital em apreço, verificamos que foi elaborado em conformidade com o regramento legal, prevendo o processamento regular da licitação, tais como o objeto (item 1), as condições para participação na licitação (item 2), a formalização dos representantes para credenciamento (item 3), a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000



PROCURADORIA GERAL

documentação para fins de habilitação (item 7), forma como as propostas devem ser apresentadas (item 5), o procedimento para abertura de envelopes, julgamento, adjudicação e homologação (itens 4, 6 e 11), dentre outros tópicos, inclusive no que se refere a prerrogativas a serem observadas em favor de proponentes consideradas como micro empresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº 147/2014 (itens 6.17.1, 7.5 e 7.6). O edital consigna também a forma de impugnação do ato convocatório (item 8) e os recursos (item 9).

Há referência ao modo de pagamento, constante do item 12.2, que condiciona os pagamentos a depósitos bancários em conta da proponente que vier a ser contratada, observando-se, assim, a Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que determina sejam todos os pagamentos feitos exclusivamente por transferência eletrônica.

As condições para a prestação dos serviços estão delineadas no item 13, atendendo-se assim à exigência do inciso XVI do art. 40 do Estatuto das Licitações, condição essa, aliás, essencial para formalizar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/1964 (Código de Contabilidade Pública).

O preço máximo aceitável foi estabelecido no Termo de Referência, com a consignação do total previsto no item 12.1, cumprindo-se exigência expressa na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27, inciso XXI. Os valores tomaram por base cotações de preços obtidas no mercado e anexadas ao processo, estando observada, desta forma, a exigência constante do artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

A realização prévia de cotação no mercado para obtenção de preços máximos aceitáveis decorre, ainda, de norma oriunda do colendo Tribunal de Contas da União, que a respeito emitiu o Acórdão nº 861/2004, pela sua Segunda Câmara. Por ela, a Administração deve promover, em todos os procedimentos licitatórios, a realização de pesquisa de preços junto a empresas ligadas ao do objeto licitado, ou consulta a sistema de registro de preços. Esse cuidado visa aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e Decisões nºs 431/1993, 288/1996 e 386/1997, todas aprovadas em plenário pelo Tribunal de Contas da União.

O edital detalha a respeito de eventuais multas e sanções administrativas derivadas do desatendimento de obrigações assumidas pelos interessados (item 14), conforme determina a legislação aplicável.

As dotações necessárias para o dispêndio previsto são informadas no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



item 15.1 do edital, supondo-se, assim, estarem também em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, posto que lastreadas em informação do senhor Secretário Municipal de Finanças, através do informe de dotação nº55/2016, acostado ao processo, observando-se, assim, a determinação constante do art. 14 do Estatuto das Licitações.

Os anexos do edital contemplam as demais informações necessárias ao fiel conhecimento pelos interessados em participar do processo licitatório, entre eles o termo de referência sobre o objeto, modelos de declarações para habilitação dos participantes e a minuta da ata de registro de preço.

Ressalta-se, ainda, que a ata de Registro de Preços não pode confundir-se com o contrato a ser celebrado. Nesse sentido, o colendo Tribunal de Contas da União, em Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 23, assim decidiu:

Representação formulada ao TCU apontou indícios de irregularidade no Pregão n.º 187/2007, sob o sistema de registro de preços, realizado pelo Governo do Estado de Roraima para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender aos alunos da rede pública estadual de ensino. Em consequência, foi realizada inspeção pela unidade técnica, tendo sido constatado que a formalização da ata de registro de preços e a celebração do contrato para fornecimento das mercadorias "*ocorreram em um mesmo instrumento*", isto é, ao mesmo tempo em que foram estabelecidas características de uma ata de registro de preços, tais como a vigência do registro e os prazos e condições para contratação, foram fixadas condições, direitos, obrigações e regras próprias de um termo contratual, tais como o valor pactuado, as penalidades a que se sujeita a contratada e as obrigações das partes. Com base no Decreto Federal n.º 3.931/2001 – que regulamenta o registro de preços previsto na Lei n.º 8.666/93 –, o relator salientou que a ata de registro de preços tem natureza diversa da do contrato. Na verdade, "*a ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata*". Ademais, "*a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública), sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto*". No caso em tela, o contrato foi

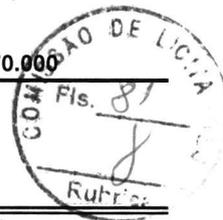


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



celebrado pelo valor total da proposta apresentada pela vencedora da licitação, o que significa "desvirtuamento do instituto do registro de preços", além do que, para o relator, nenhuma das situações delineadas no art. 2º do Decreto 3.931/2001 – que elenca as hipóteses em que o sistema de registro de preços deve ser preferencialmente utilizado – foi atendida. Após concluir que teria sido *"mais apropriada a realização de pregão eletrônico para fornecimento de bens de forma parcelada, na sua forma ordinária, sem a formalização de ata de registro de preços"*, o relator propôs e a Segunda Câmara decidiu expedir determinação corretiva à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto de Roraima, para a gestão de recursos federais. **Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010.**<sup>1</sup> – sem destaques no original

No mesmo sentido, o informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 244/2015, do Tribunal de Contas da União, orienta:

1. A ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.<sup>2</sup>

Conforme já esclareceu o TCU, o registro de preços não é uma modalidade licitatória, mas sim, um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, que não gera compromisso efetivo de aquisição. Nesse sentido, vide acórdão nº 1.279/2008, do Plenário do TCU.

Por fim, o art. 15 do Decreto nº 7.892/13 estabelece que *a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão*

<sup>1</sup> Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº23 – TCU. *Sessões: 29 e 30 de junho de 2010.* Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas na(s) data(s) acima indicada(s), relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>.

<sup>2</sup> Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015.

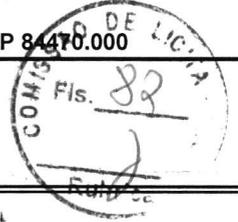


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



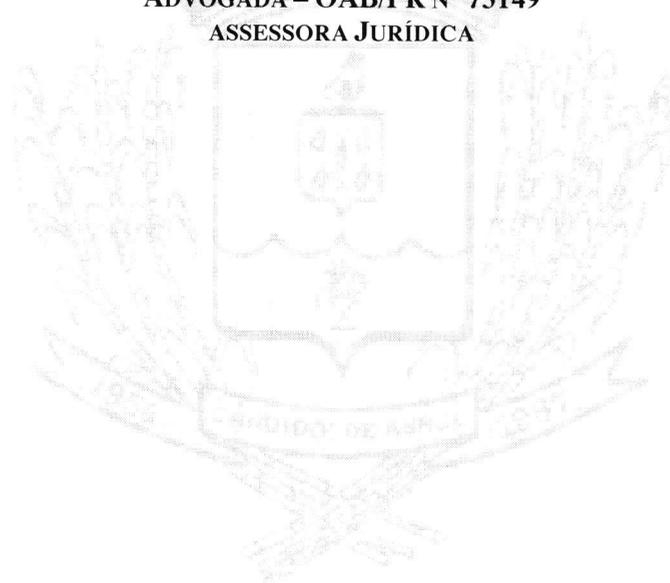
*interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Assim, nota-se que ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos.*

Deste modo, acreditamos que as minutas analisadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis, podendo a licitação ser realizada.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, em 11 de julho de 2016.

  
**BRUNA LAVERDE BRAMBILLA**  
ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149  
ASSESSORA JURÍDICA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº. 40/2016



Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.  
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

**Data de Emissão: 14 de julho de 2016.**

**Data de abertura: 28 de julho de 2016.**

**Horário: 14:00 horas.**

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **14:00 (quatorze horas) do dia 28 de julho de 2016.**

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

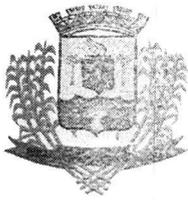
2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esi nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP 40/2016 – SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo .esi deverá conter:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. **As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato est em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equipiano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

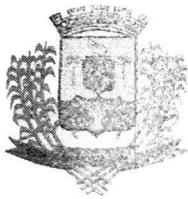
## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

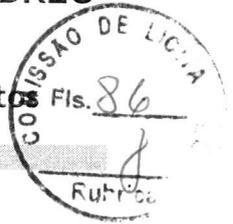


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

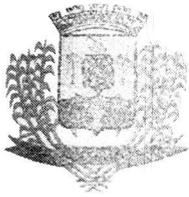
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (41) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- 6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- 6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.17.2. Em caso de empate a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade.

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Segurança Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

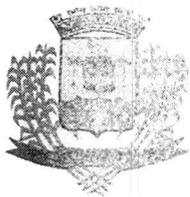
a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.866/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8866/93 (conforme modelo anexo V).

**NOTA IMPORTANTE:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (41) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

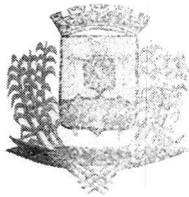
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acatamento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

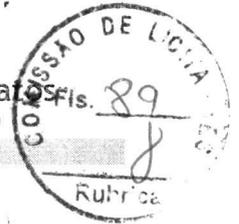
## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476 1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

10.2 As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

10.5 Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.

10.6. Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da requisição dos mesmos.

10.7. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

10.8. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.9. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.10. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

10.11. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.12. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá.

10.13. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

10.14. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA com a cidade. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

10.15. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado; II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

### Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.16. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor máximo importa em **R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

13.1 **As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**

13.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal requisitante.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos fora deste horário.

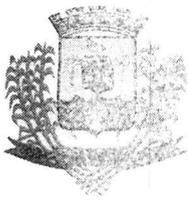
13.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

13.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



13.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

13.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

## 14. DAS SANÇÕES

14.1. A licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

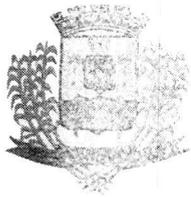
14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0501.06111 Execução Convênio Crescer em Família - 303-2013  
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02061 Estratégias PETI  
2630 - 892 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0501.02093 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE  
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003 Divisão de Preservação Ambiental  
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecológico  
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.001 Departamento de Meio Ambiente  
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001 Departamento de Esportes e Turismo  
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

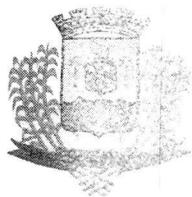
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes  
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento  
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2900 - 865 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2890 - 863 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2880 - 867 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2870 - 796 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social  
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06058 Programa de Erradicação do Trabalho infantil  
2530 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente  
2550 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0801.01066 Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso  
2490 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2466 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1460 - 185 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos  
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%  
1060 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

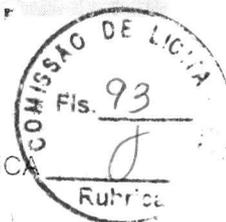


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 02 - Fone/fax: (41) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação  
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
13.392.0601.02031 Salário Educação  
1180 - 107 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 Divisão de Educação e Cultura  
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação  
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente  
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0340 - 811 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4540 - 934 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4900 - 935 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4700 - 940 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se convertida a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que comparecerem.

15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados - a reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.9. Senhores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84 "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 5.568/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 5.566/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

15.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional
- h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 13 de julho de 2016.

  
**ALLAN DIEGO MORENO VAROTO**  
**PREGOEIRO**

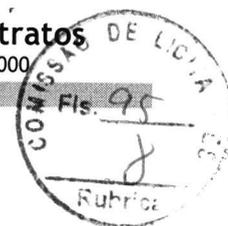


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016

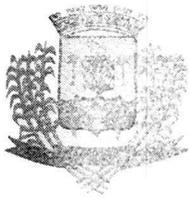
1 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

#### Especificações dos serviços

ITEM	QUANT HORAS	UND	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1.350	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.		
02	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.		
03	850	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.		
04	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.		

1.2. O valor máximo importa em R\$

Local e data  
Assinatura da Proponente  
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

### Modelo de Carta de Credenciamento

Iniciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

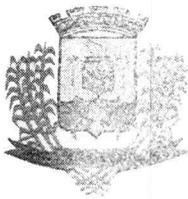
A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 63 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

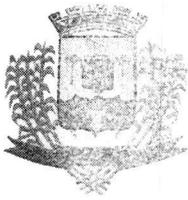
Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.40/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

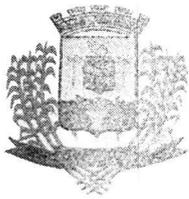
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 93 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

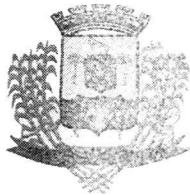
Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../...../(ANO) VIGÊNCIA:  
...../...../(Ano ) a ...../...../(ANO) (indicar a validade somente quando da  
publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ( )	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos .... dias do mês de ..... de dois mil e dezesseis (--/--/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 02/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos abaixo:

ITEM	QUANT HORAS	UND	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1.350	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.		
02	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

			recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.		
03	850	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.		
04	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.		



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Família - 303-2013

3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02061 Estratégias PETI

2630 - 892 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

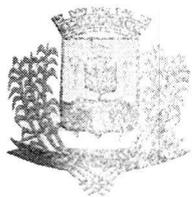
05.003 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico

0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001 Departamento de Meio Ambiente

23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

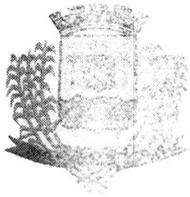
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes  
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos  
26.792.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes  
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento  
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento  
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2900 - 665 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2880 - 862 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2880 - 867 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2870 - 795 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social  
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06058 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
2530 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente  
2550 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0801.01056 Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso  
2490 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2455 - 899 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1480 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1460 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos  
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação  
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
13.392.0601.02031 Salário Educação  
1150 - 107 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 Divisão de Educação e Cultura  
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação  
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.806.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente  
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.071 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0220 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4640 - 934 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4900 - 926 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4790 - 940 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

#### CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

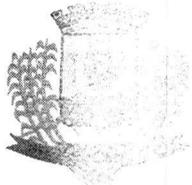
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações permanentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**CLAUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 40/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

**CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

JOSE MARIA BEIS JUNIOR

Contratante

TESTEMUNHA

.....  
Fornecedor

TESTEMUNHA



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 40/2016**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Registro de preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 28 de julho de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 28 de julho de 2016.

**ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 28 de julho de 2016.

**LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

**CRITÉRIO:** Menor preço por item.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais).

**RETIRADA DO EDITAL:** de 14/07/2016 à 28/07/2016 no site do Município [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: [licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu, 13 de julho de 2016.

**ALLAN DIEGO MORENO VAROTO**  
**PREGOEIRO**

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800208243080106111339039889		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	425.250,00		
Data de Lançamento do Edital	14/07/2016		
Data da Abertura das Propostas	28/07/2016	Data Registro	14/07/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4747613986 ([Logout](#))



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU:76175926000180  
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL  
LOCAL: CÂNDIDO DE ABREU, Paraná  
Assinado em 14/07/2016 17:30:13



Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 14 de julho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## LICITAÇÕES

## Avisos

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

##TEX OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 28 de julho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 28 de julho de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 28 de julho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por lote. **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). **RETIRADA DO EDITAL:** de 14/07/2016 à 28/07/2016 no site do Município [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: [licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br)

##DATA 14/07/2016

##ASS Allan Diego Moreno Varoto

##CAR Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

**CREDENCIAMENTO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016**

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
ADILSON TERNA 84740787920 – 17.850.225/0001-30	ADILSON TERNA – 60316848	<i>Adilson Terna.</i>
JOSE CARLOS MOSER 08899397996 – 17.375.168/0001-84	JOSE CARLOS MOSER - 63155276	<i>Jose Carlos Moser.</i>

CÂNDIDO DE ABREU EM 28 DE JULHO DE 2016.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE CARLOS MOSER 08899397996

**Nome do Empresário**

JOSE CARLOS MOSER

**Nome Fantasia**

FUNILARIA MOSER

**Capital Social**

15.000,00

**Nº da Identidade**

63155276

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

088.993.979-96

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

09/01/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

17.375.168/0001-84

**NIRE**

41-8-0141753-1

## Endereço Comercial

**CEP**

84470-000

**Logradouro**

RUA RIVADAVIA TABORDA

**Número**

28

**Bairro**

BALSA VELHA

**Município**

CANDIDO DE ABREU

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

09/01/2013

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME45793285

Número do Identificador: 00008899397996

**Data de Emissão:**

27/07/2016



# Funilaria Moser

José Carlos Moser 08899397996

Rua Rivadavia, 28 - Balsa Velha - Candido de Abreu - Paraná  
CNPJ 17.375.168/0001-84

Alvará: 1076



Município de Cândido de Abreu – Pr.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

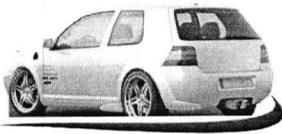
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**JOSÉ CARLOS MOSER 08899397996**, CNPJ/MF nº. 17.375.168/0001-84, localizada na Rua Rivadavia Taborda, 28, Balsa Velha, Cândido de Abreu. Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cândido de Abreu, 27 de julho de 2016.

JOSE CARLOS MOSER  
CNPJ Nº 17.375.168/0001-84

17.375.168/0001-84  
JOSE CARLOS MOSER  
08899397996  
Rua Rivadavia Taborda nº 28  
BALSA VELHA  
84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR



# Funilaria Moser

José Carlos Moser 08899397996

Rua Rivadavia, 28 - Balsa Velha - Cândido de Abreu - Paraná  
CNPJ 17.375.168/0001-84 Alvará: 1076



Município de Cândido de Abreu – Pr.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2016, DECLARO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 27 de julho de 2016.

JOSE CARLOS MOSER  
CNPJ Nº 17.375.168/0001-84

17.375.168/0001-84  
JOSE CARLOS MOSER  
08899397996  
Rua Rivadavia Taborda nº 28  
BALSA VELHA  
84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR

6.315.527-8 28/08/1991

NOME  
JOSE CARLOS MOSER

FILIAÇÃO  
WALTER MOSER  
ELISA DE MORAES MOSER

NACIONALIDADE  
CANDIDO ABREU/PR

DATA DE NASCIMENTO  
28/08/1971

ENDEREÇO  
COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, DA SEDE  
C.NASC 10576, LITURO=A23, FOLHA=249V

CPF

QUINTA FEIRA

ASS. NATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

*Jose Carlos Moser*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**088.993.979-96**

Nome  
JOSE CARLOS MOSER

Nascimento  
28/08/1971

Original

27 07 16

Prefeitura Municipal de  
Candido de Abreu

*Handwritten signature*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ADILSON TERNA 84740787920

**Nome do Empresário**

ADILSON TERNA

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

60316848

**Órgão Emissor**

SSPPR

**UF Emissor**

PR

**CPF**

847.407.879-20



### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

01/04/2013

### Números de Registro

**CNPJ**

17.850.225/0001-30

**NIRE**

41-8-0158784-4

### Endereço Comercial

**CEP**

84470-000

**Logradouro**

RUA RUA 15 DE DEZEMBRO

**Número**

SN

**Complemento**

FUNDOS

**Bairro**

BELA VISTA

**Município**

CANDIDO DE ABREU

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

COMERCIAL IVAIPORA

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

01/04/2013

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME48030341

Número do Identificador: 00084740787920

**Data de Emissão:**

ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ Nº 17.850.225/0001-30  
Rua 15 de Dezembro, sn, Bela Vista, Candido de Abreu – PR

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais..



Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2013, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Candido de Abreu, 26 de Julho de 2016

*Adilson Terna*  
ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ 17.850.225/0001-30

- *deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

*Adilson Terna*  
*JCL*

ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ Nº 17.850.225/0001-30  
Rua 15 de Dezembro, sn, Bela Vista, Candido de Abreu – PR



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais..

Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) ADILSON TERNA, portador da cédula de identidade nº. 6.031.684-8, Órgão expedidor SSP - PR, CPF nº. 847.407.879-20 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Candido de Abreu, 26 de Julho de 2016

*Adilson Terna*  
ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ 17.850.225/0001-30

- *anexar cópia do RG e CPF do Credenciado*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Adilson Terna*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.031.684-8      DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/1990

NOME: ADILSON TERNA

FILIAÇÃO: IZIDORO TERNA, MARIA DELURDES

NATURALIDADE: CANDIDO ABREU/PR      DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, DA SEDE

C. NASC: 4179, LITURD-822, FM 48-150

CPF: [ ]

ASSINATURA DO DIRETOR: *Hel Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 847.407.879-20

Nome: ADILSON TERNA

Nascimento: 24/02/1970

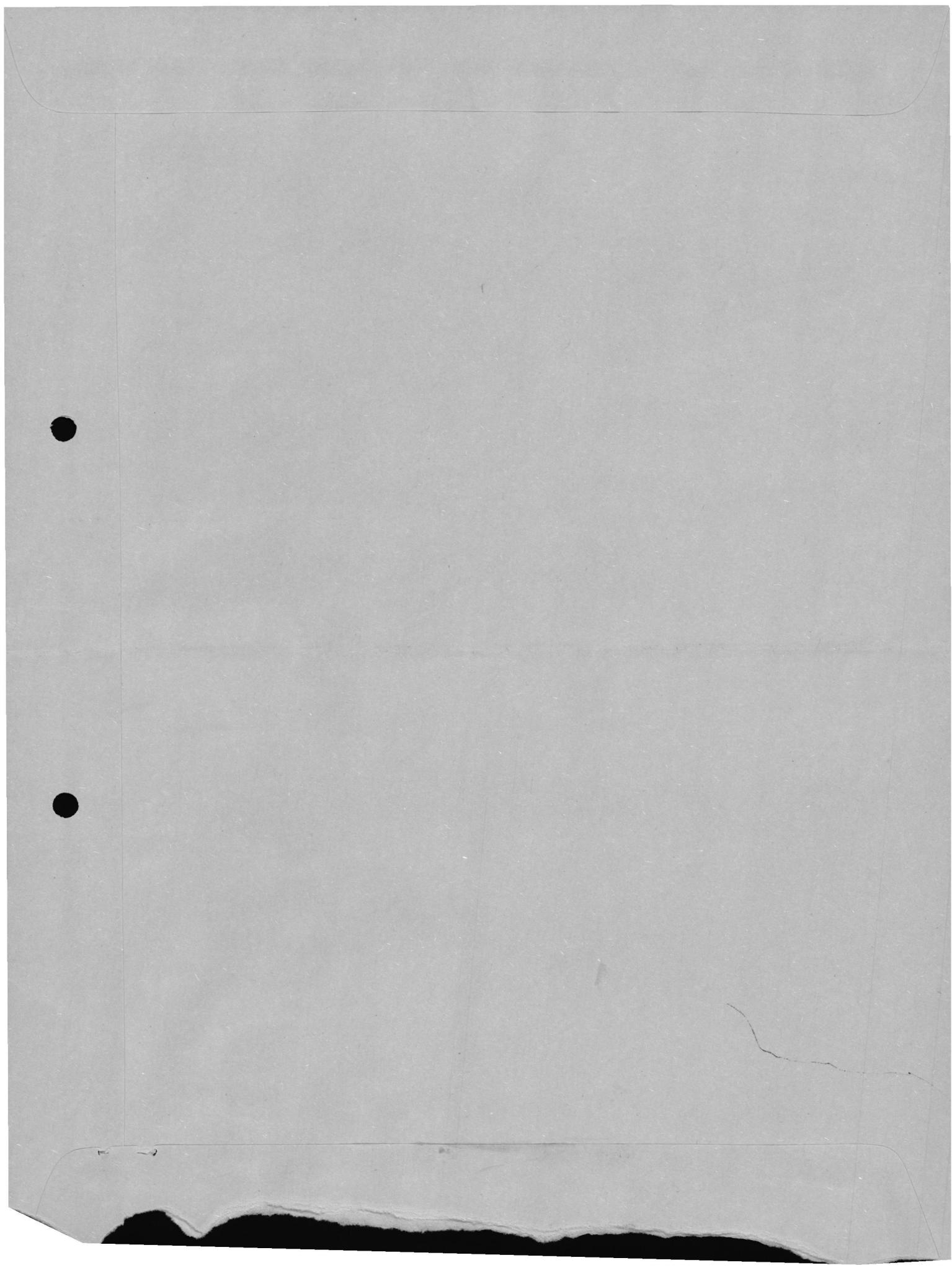
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Adilson Terna*

## Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016  
LICITANTE: JOSÉ CARLOS MOSER 08899397996  
CNPJ: 17.375.168/0001-84





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.375.168/0001-84 Fornecedor : JOSE CARLOS MOSER 08899397996

Endereço : RUA RIVADAVIA TABORDA 28 - BALSAS VELHA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000

Inscrição Estadual: Contador:

CPF: 088.993.979-96

Representante: JOSE CARLOS MOSER

Endereço representante: RUA RIVADAVIA TABORDA 28 - BALSAS VELHA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1349-8 - BANCO DO BRASIL SA - CANDIDO DE

Conta: 16880-7

RG: 63155276

E-mail:

Telefone:

Telefone contador:

Fax:

Telefone representante: 43-364179

Data de abertura: 04/06/2013

### Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, f uniliaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	1.350,00	HR	80,50			80,00	108.000,00
002	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, f uniliaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	1.000,00	HR	109,50			109,50	109.500,00
003	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, f uniliaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	850,00	HR	121,50			121,50	103.275,00
004	Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, incluindo o fornecimento de materiais, para os veículos leves e caminhões da Frota Municipal.	1.000,00	HR	103,80			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 320.775,00

TOTAL DA PROPOSTA : 320.775,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Jose Carlos Moser*  
JOSE CARLOS MOSER 08899397996  
CNPJ: 17.375.168/0001-84



*[Handwritten signature]*

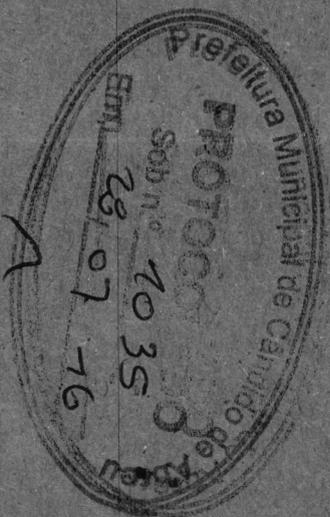
17.375.168/0001-84  
JOSE CARLOS MOSER  
08899397996

Rua Rivadavia Taborda nº 28  
BALSAS VELHA

84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR

ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ Nº 17.850.225/0001-30  
Rua 15 de Dezembro, sn, Bela Vista, Candido de Abreu - PR

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 40/2016  
RAZÃO SOCIAL ADILSON TERNA 84740787920  
E Nº DO C.N.P.J. 17.850.225/0001-30 DO PROPONENTE



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.850.225/0001-30 Fornecedor : ADILSON TERNA

Endereço : RUA 15 DE DEZEMBRO SN - BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Representante: ADILSON TERNA

Endereço representante: RUA 15 DE DEZEMBRO SN - BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4334761277

RG: 60316848

CPF: 847.407.879-20

Contador: GASTAO MAXIMINO DA SILVA

Telefone representante:

Agência: 1349-8 - BANCO DO BRASIL - CANDIDO DE ABREU/PR

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	1.350,00	HR	80,50			80,50	108.675,00
002	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	1.000,00	HR	109,50			109,00	109.000,00
003	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	850,00	HR	121,50			121,00	102.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 320.525,00

TOTAL DA PROPOSTA : 320.525,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 2

*Adilson Terna*

ADILSON TERNA

CNPJ: 17.850.225/0001-30



892

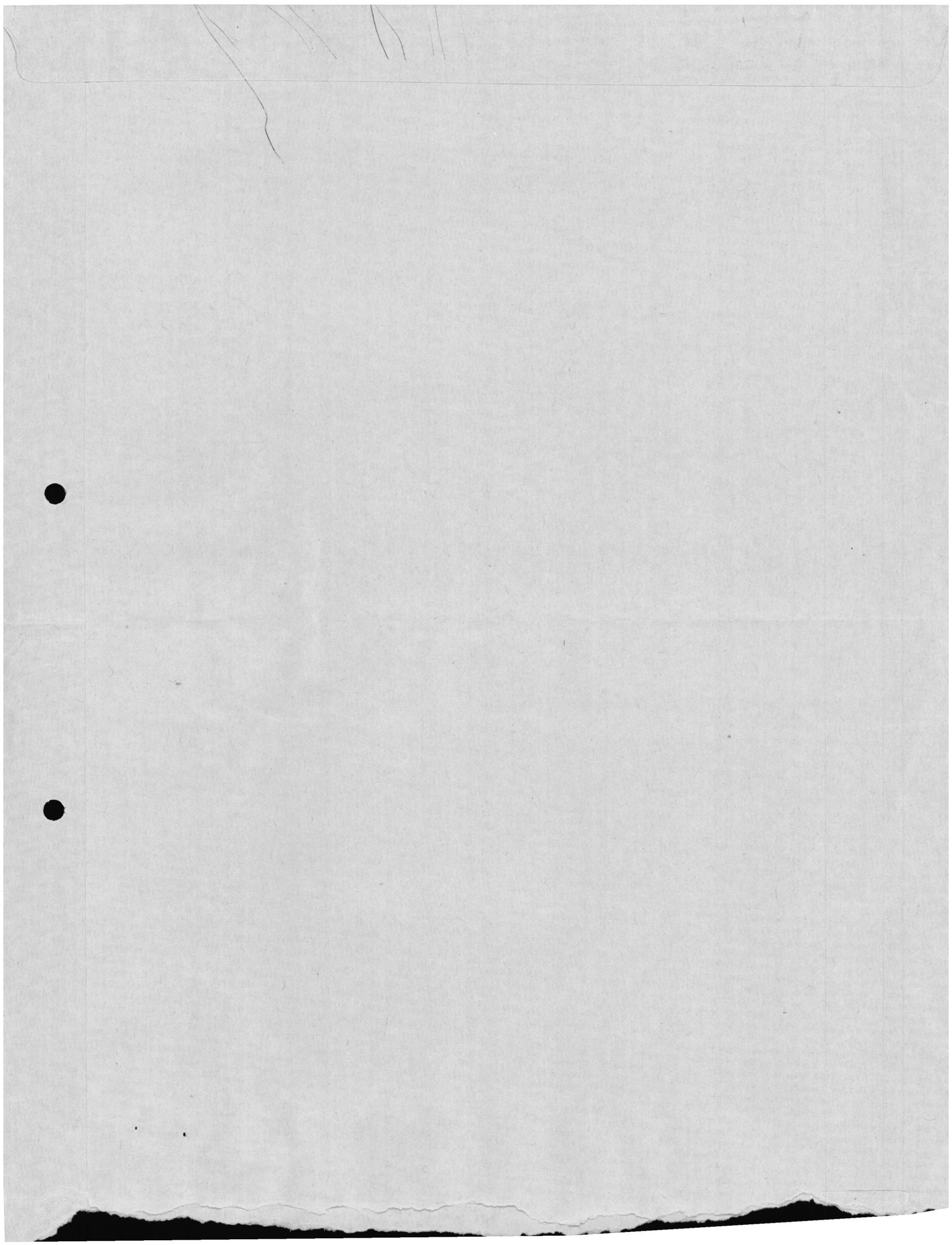
**Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016  
LICITANTE: JOSÉ CARLOS MOSER 08899397996  
CNPJ: 17.375.168/0001-84

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Cândia de Abreu  
**PROTOCOLADO**  
Sob n.º 1033  
Em 28/02/16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 103  
Rubrica



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE CARLOS MOSER 08899397996

**Nome do Empresário**

JOSE CARLOS MOSER

**Nome Fantasia**

FUNILARIA MOSER

**Capital Social**

15.000,00

**Nº da Identidade**

6315276

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

088.993.979-96



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

09/01/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

17.375.168/0001-84

**NIRE**

41-8-0141753-1

## Endereço Comercial

**CEP**

84470-000

**Logradouro**

RUA RIVADAVIA TABORDA

**Número**

28

**Bairro**

BALSA VELHA

**Município**

CANDIDO DE ABREU

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

09/01/2013

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME45793285

Número do Identificador: 00008899397996

**Data de Emissão:**

27/07/2016

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.375.168/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE CARLOS MOSER 08899397996</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNILARIA MOSER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R RIVADAVIA TABORDA</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BALSA VELHA</b>	MUNICÍPIO <b>CANDIDO DE ABREU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9636-4179</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/07/2016** às **15:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/07/2016



**Município de Cândido de Abreu  
SETOR TRIBUTÁRIO**



## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/10/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

26/07/2016

NEGATIVA Nº: 387/2016

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTM44S2QE52T44C39AT

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS MOSER 08899397996**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7544	17.375.168/0001-84		1076

**ENDEREÇO**

RUA RIVADAVIA TABORDA PEREIRA, 28 - Balsa Velhacep: 84470000 Cândido de Abreu - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Certidão Emitida Gratuitamente via Internet



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015019495-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.375.168/0001-84**

Nome: **JOSE CARLOS MOSER 08899397996**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE CARLOS MOSER 08899397996**  
**CNPJ: 17.375.168/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:39:35 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2016.

Código de controle da certidão: **2EF2.8254.3866.AA00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17375168/0001-84  
**Razão Social:** JOSE CARLOS MOSER 08899397996  
**Nome Fantasia:** FUNILARIA MOSER  
**Endereço:** RUA RIVADAVIA TABORDA 28 / Balsa Velha / Candido de Abreu / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2016 a 11/08/2016

**Certificação Número:** 2016071304505896726797

Informação obtida em 25/07/2016, às 17:22:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS MOSER 08899397996 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.375.168/0001-84

Certidão nº: 71211059/2016

Expedição: 25/07/2016, às 17:21:49

Validade: 20/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS MOSER 08899397996 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.375.168/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

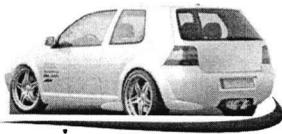
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

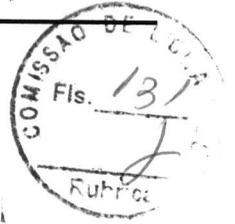


# Funilaria Moser

José Carlos Moser 08899397996

Rua Rivadavia, 28 - Balsa Velha - Cândido de Abreu - Paraná  
CNPJ 17.375.168/0001-84

Alvará: 1076



Município de Cândido de Abreu – Pr.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

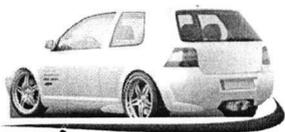
Cândido de Abreu, 27 de julho de 2016.

JOSE CARLOS MOSER  
CNPJ Nº 17.375.168/0001-84

17.375.168/0001-84  
JOSE CARLOS MOSER  
08899397996

Rua Rivadavia Taborda nº 28  
BALSA VELHA

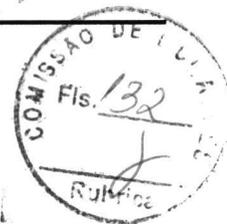
84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR



# Funilaria Moser

José Carlos Moser 08899397996

Rua Rivadavia, 28 - Balsa Velha - Candido de Abreu - Paraná  
CNPJ 17.375.168/0001-84 Alvará: 1076



Município de Cândido de Abreu – Pr.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

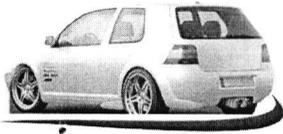
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( x ).

Cândido de Abreu, 27 de julho de 2016.

JOSE CARLOS MOSER  
CNPJ Nº 17.375.168/0001-84

17.375.168/0001-84  
JOSE CARLOS MOSER  
08899397996  
Rua Rivadavia Taborda nº 28  
BALSA VELHA  
84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR



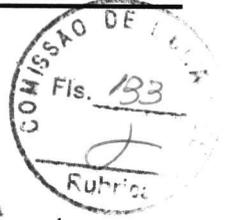
# Funilaria Moser

José Carlos Moser 08899397996

Rua Rivadavia, 28 - Balsa Velha - Candido de Abreu - Paraná

CNPJ 17.375.168/0001-84

Alvará: 1076



Município de Cândido de Abreu – Pr.

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cândido de Abreu, 27 de julho de 2016.

JOSE CARLOS MOSER  
CNPJ Nº 17.375.168/0001-84

17.375.168/0001-84  
JOSE CARLOS MOSER  
08899397996  
Rua Rivadavia Taborda nº 28  
BALSA VELHA  
84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 40/2016  
RAZÃO SOCIAL ADILSON TERNA 84740787920  
E Nº DO C.N.P.J. 17.850.225/0001-30 DO PROPONENTE

*[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Cândia de Abreu

**PROTOCOLADO**

Sub. nº 103C

Em 28/07/16

1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FIS. 134

RUBRICA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.850.225/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>01/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADILSON TERNA 84740787920</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA 15 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>84.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CANDIDO DE ABREU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 8407-5014</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **09:01:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2016



**Município de Cândido de Abreu  
SETOR TRIBUTÁRIO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/10/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

26/07/2016

**NEGATIVA Nº: 391/2016**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM44S2QE52T44C4UR2**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ADILSON TERNA 84740787920**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7811	17.850.225/0001-30	ISENTO	1103

**ENDEREÇO**

RUA 15 DE DEZEMBRO, S/N - JD BELA VISTA CEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Certidão Emitida Gratuitamente via Internet



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015023823-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.850.225/0001-30**

Nome: **ADILSON TERNA 84740787920**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADILSON TERNA 84740787920**  
CNPJ: **17.850.225/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:43:59 do dia 26/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2017.

Código de controle da certidão: **AE56.1165.B3B0.3ED3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17850225/0001-30  
**Razão Social:** ADILSON TERNA 84740787920  
**Endereço:** R 15 DE DEZEMBRO SN FUNDOS / BELA VISTA / CANDIDO DE ABREU / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2016 a 07/08/2016

**Certificação Número:** 2016070904334376573368

Informação obtida em 26/07/2016, às 13:51:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON TERNA 84740787920 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.850.225/0001-30

Certidão nº: 71529731/2016

Expedição: 26/07/2016, às 13:52:33

Validade: 21/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON TERNA 84740787920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.850.225/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais..

Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Candido de Abreu, 26 de Julho de 2016

*Adilson Terna*  
ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ 17.850.225/0001-30

ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ Nº 17.850.225/0001-30  
Rua 15 de Dezembro, sn, Bela Vista, Candido de Abreu – PR



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais..

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( x ).

Candido de Abreu, 26 de Julho de 2016

*Adilson Terna*  
ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ 17.850.225/0001-30

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Adilson Terna'.

A smaller, more fluid handwritten signature in black ink, possibly representing another official or a witness.

ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ Nº 17.850.225/0001-30  
Rua 15 de Dezembro, sn, Bela Vista, Candido de Abreu – PR

ANEXO VI



Município de Cândido de Abreu- Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais..

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ADILSON TERNAA 84740787920, CNPJ/MF nº.17.850.225/0001-30, situada a RUA 15 DE Dezembro, sn, Bela Vista, Candido de Abreu – PR – CEP 84470-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Candido de Abreu, 26 de Julho de 2016

*Adilson Terna*  
ADILSON TERNA 847407879-20  
CNPJ 17.850.225/0001-30



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

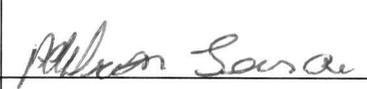
Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANO 2016



### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 (quatorze horas), reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 87/2015, numa das dependências da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu/PR, sito à Avenida Paraná, 03 - centro, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2016, destinado ao Registro de Preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.** Aberta a sessão e iniciando-se os trabalhos verificou-se que compareceu para participar do certame as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
ADILSON TERNA 84740787920 17.850.225/0001-30	ADILSON TERNA – 60316848	
JOSE CARLOS MOSER 08899397996 17.375.168/0001-84	JOSE CARLOS MOSER - 63155276	

Estando protocolados os envelopes nº 01 e 02 de ambas licitantes presentes, procedeu-se o termo de credenciamento das participantes, em seguida foi efetuada abertura do envelope nº 01 "Propostas de Preços", igualmente de ambas proponentes, não sendo encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma, na fase de lances o pregoeiro obteve êxito na negociação de todos os itens, chegando-se ao mapa de lances que se encontra em anexo, no Relatório de Lances dos Fornecedores, e nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor. Logo após foi iniciada conferência documental no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" das empresas conforme iam se sagrando vencedoras de itens, na qual não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes, em seguida foi passado os envelopes de proposta (nº 1) e habilitação (nº 2) para que os representantes das empresas participantes conferissem e vistassem todas as páginas. Em seguida o pregoeiro questionou os presentes que declinaram expressamente de toda e qualquer intenção de interpor recurso, assim sendo, o pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em questão à(s) empresa(s) vencedora(s). Considerando que não houve interposição de manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou a(s) proponente(s):





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANO 2016



EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG
ADILSON TERNA 84740787920 – 17.850.225/0001-30	ADILSON TERNA – 60316848
JOSE CARLOS MOSER 08899397996 – 17.375.168/0001-84	JOSE CARLOS MOSER - 63155276

Esta decisão será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, pela Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Allan Diego Moreno Varoto  
Pregoeiro

  
Alan Manoel Miranda da Silva  
Equipe de Apoio

  
Cleberson Leandro Koziel  
Equipe de Apoio







Município de Cândido de Abreu - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 40/2016



Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98001424-0 ADILSON TERNA			CNPJ: 17.850.225/0001-30	Telefone:	Status: Classificado		210.000,00	
Representante: 98001584-0 ADILSON TERNA								
Lote 001 - Lote 001							210.000,00	
002	17604 Contratação de empresa para prestação de serv	HR	1.000,00	Classificado		108,00	108.000,00	*
iços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.								
003	17605 Contratação de empresa para prestação de serv	HR	850,00	Classificado		120,00	102.000,00	*
iços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.								
Fornecedor: 98001582-3 JOSE CARLOS MOSER 08899397996			CNPJ: 17.375.168/0001-84	Telefone:	Status: Classificado		106.650,00	
Representante: 98001583-1 JOSE CARLOS MOSER								
Lote 001 - Lote 001							106.650,00	
001	17603 Contratação de empresa para prestação de serv	HR	1.350,00	Classificado		79,00	106.650,00	*
iços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.								
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>316.650,00</b>	



Município de Cândido de Abreu - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 40/2016



Objeto: Serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos.

Lote: 0001 Item: 0001 Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal. Marca/Modelo: Quantidade: 1.350,00

Fornecedor 98001582 JOSE CARLOS MOSER 08899397996 Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 80,00  
1 79,00

Fornecedor 98001424 ADILSON TERNA Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 80,50

Lote: 0001 Item: 0002 Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal. Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

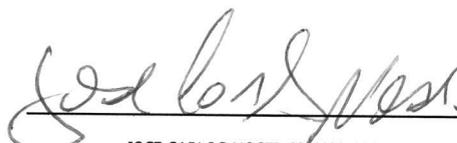
Fornecedor 98001424 ADILSON TERNA Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 109,00  
1 108,00

Fornecedor 98001582 JOSE CARLOS MOSER 08899397996 Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 109,50

Lote: 0001 Item: 0003 Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal. Marca/Modelo: Quantidade: 850,00

Fornecedor 98001424 ADILSON TERNA Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 121,00  
1 120,00

Fornecedor 98001582 JOSE CARLOS MOSER 08899397996 Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 121,50

  
JOSE CARLOS MOSER 08899397996  
JOSE CARLOS MOSER

  
ADILSON TERNA  
ADILSON TERNA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



Ref.:	<b>Parecer nº</b>	<b>117/2016-PG, de 28 de julho de 2016.</b>
	<b>Protocolo nº</b>	<b>623/16, de 30/05/2016.</b>
	<b>Interessadas:</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Viação e Transporte, Secretaria Municipal de Administração.</b>
	<b>Assunto:</b>	<b>Pregão Presencial – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura.</b>

Retorna a esta Procuradoria o referenciado supra, agora já concluído, para fins de análise quanto a possibilidade de sua homologação pelo Senhor Prefeito Municipal. Ressaltamos o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, conforme ensina o colendo Tribunal de Contas da União em seu acórdão AC-0723-20/05-P e do qual tiramos o seguinte excerto:

15. Além disso, vale salientar que o parecer é opinativo e não vincula o administrador. Este tem o comando da empresa e assume a responsabilidade de sua gestão. Se entendesse de forma diversa, estar-se-ia considerando que o parecer jurídico é um alvará para o cometimento de ilícitos, o que constitui um absurdo.

O próprio TCU admite que não há vinculação entre a opinião do parecerista e a decisão do ordenador de despesas, responsável pelo contrato e respectivas contas, já que a Corte de Contas permite que o gestor possa se contrapor ao parecer jurídico, como firmou no acórdão nº 128/2009, da 2ª Câmara daquele Tribunal.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: *o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.* (MELLO, 2001, p.377).

No STF é pacífica a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. Cito o seguinte





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL

Assim, entende-se que tais resultados poderão ser homologados.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, 28 de julho de 2016.

  
**BRUNA LAVERDE BRAMBILLA**  
**ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149**  
**ASSESSORA JURÍDICA**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANO 2016



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.**

**Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 117/2016-PG de 28/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

**ADILSON TERNA 84740787920**, inscrita no CNPJ nº 17.850.225/0001-30, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

**JOSE CARLOS MOSER 08899397996**, inscrita no CNPJ nº 17.375.168/0001-84, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscientos e cinquenta reais)**.

Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU:76175926000166  
FUNDAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL  
Local: CÂNDIDO DE ABREU, Paraná  
Assinado em 29/07/2016 17:30:22



## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 29 de julho de 2016

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

**José Maria Reis Junior**  
Prefeito Municipal  
**Samuel Martins Delgado Junior**  
Vice-Prefeito  
Avenida Paraná, 03, centro  
CEP: 84.470-000  
Fone: 43-3476-1222  
Site: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

## LICITAÇÕES

## Homologações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 117/2016-PG de 28/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):  
**ADILSON TERNA 84740787920**, inscrita no CNPJ nº 17.850.225/0001-30, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**JOSE CARLOS MOSER 08899397996**, inscrita no CNPJ nº 17.375.168/0001-84, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção e Assistência Social.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 109/2016-PG de 22/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):  
**CVL AUTOMOVEIS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.025.708/0001-21, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Promoção Social.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 111/2016-PG de 25/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):  
**ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.213.924/0001-15, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

**COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.501.677/0001-92, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 66.764,60 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.287.798/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 1.256,40 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.952.078/0001-86, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 10.100,10 (dez mil e cem reais e dez centavos).

Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

**JOSE MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 114/2016-PG de 26/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):  
**AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.163.810/0001-97, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 108.318,65 (cento e oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.836.350/0001-02, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 17.834,00 (dezesete mil oitocentos e trinta e quatro reais).

**CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.380.615/0001-04, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 85.864,50 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**CROCETTA & SCHRAIBER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.287.798/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 93.477,20 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.664.617/0001-86, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 38.776,40 (trinta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

**PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.804.135/0001-87, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 88.041,61 (oitenta e oito mil quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos).

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

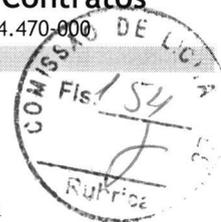
[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016.**  
**VIGÊNCIA: 03/08/2016 à 31/12/2016.**

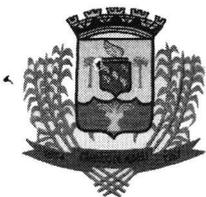
<b>Empresa: ADILSON TERNA 84740787920</b>		
<b>CNPJ: 17.850.225/0001-30</b>	<b>Telefone/Fax: ---</b>	<b>e-mail: ---</b>
<b>Endereço: RUA 15 DE DEZEMBRO, S/N – CÂNDIDO DE ABREU-PR</b>		
<b>Contato: ADILSON TERNA – CPF: 847.407.879-20</b>		

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03/08/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2016**, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado em 14/07/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADES</b>	<b>UND</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNIT. MÁXIMO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
02	1.000	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os ônibus da Frota Municipal.	R\$ 108,00	R\$ 108.000,00
03	850	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os caminhões da Frota Municipal.	R\$ 120,00	R\$ 102.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013

3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02061 Estrategias PETI

2630 - 892 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico

0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001 Departamento de Meio Ambiente

23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001 Departamento de Esportes e Turismo

27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes

3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes

3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento

3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

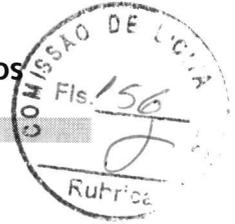


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2900 - 865 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2890 - 863 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2880 - 857 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2870 - 795 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social  
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06058 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
2530 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente  
2550 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0801.01056 Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso  
2490 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos  
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%  
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação  
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



06.002 Divisão de Educação e Cultura  
13.392.0601.02031 Salário Educação  
1180 - 107 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 Divisão de Educação e Cultura  
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação  
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente  
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4840 - 934 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4900 - 936 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
4790 - 940 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

**As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 40/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 03 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**ADILSON TERNA 84740787920**

Adilson Terna – Proprietário

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**  
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016.  
VIGÊNCIA: 03/08/2016 à 31/12/2016.

<b>Empresa: JOSE CARLOS MOSER 08899397996</b>		
<b>CNPJ: 17.375.168/0001-84</b>	<b>Telefone/Fax: ---</b>	<b>e-mail: ---</b>
<b>Endereço: RUA RIVADAVIA TABORDA, Nº 28, Balsa Velha – CÂNDIDO DE ABREU-PR</b>		
<b>Contato: JOSE CARLOS MOSER – CPF: 088.993.979-96</b>		

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03/08/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2016**, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado em 14/07/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADES	UND	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1.350	HORAS	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, chapeação, funilaria, cortes, emendas, endireitamento e recuperação de peças, reposição e montagem de peças e demais serviços de pintura e acabamento, incluindo o fornecimento de materiais, para os automóveis da Frota Municipal.	R\$ 79,00	R\$ 106.650,00

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R\$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

*(Handwritten signatures and initials)*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Família - 303-2013

3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02061 Estratégias PETI

2630 - 892 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico

0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001 Departamento de Meio Ambiente

23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001 Departamento de Esportes e Turismo

27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes

3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos

26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes

3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento

3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

2900 - 865 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

2890 - 863 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

2880 - 857 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social  
2870 - 795 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social  
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06058 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
2530 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente  
2550 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0801.01056 Prot. Especial Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso  
2490 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 Departamento de Promoção Social  
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social  
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003 Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar  
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos  
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%  
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação  
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002 Divisão de Educação e Cultura  
13.392.0601.02031 Salário Educação  
1180 - 107 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 Divisão de Educação e Cultura  
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação  
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 Departamento de Agropecuária  
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



0700 – 000 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001 Departamento de Administração  
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração  
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social  
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social  
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
08.002 secretaria de Promoção Social  
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Assit. Social  
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

**As Secretarias Municipais requisitantes fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega dos produtos, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Cândido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 40/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 03 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**JOSE CARLOS MOSER 08899397996**

Jose Carlos Moser – Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

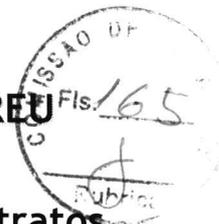
2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação - PP 040/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	210.000,00
	03-08-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ADILSON TERNA 84740787920 - 17.850.225/0001-30		
<b>NATUREZA OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 090/2016 Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação - PP 040/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	106,650,00
	03-08-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU JOSE CARLOS MOSER 08899397996 - 17.375.168/0001-84		
<b>NATUREZA OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 091/2016 Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, em 03 de agosto de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180  
PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Local: CÂNDIDO DE ABREU/Paraná  
Assinado em 03/08/2016 17:18:55



## DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)  
**Cândido de Abreu/PR, quarta-feira, 3 de agosto de 2016**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR**

**José Maria Reis Junior**  
 Prefeito Municipal  
**Samuel Martins Delgado Junior**  
 Vice-Prefeito  
 Avenida Paraná, 03, centro  
**CEP: 84.470-000**  
**Fone: 43-3476-1222**  
 Site: [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)

### LICITAÇÕES

### Avisos

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
**##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016**  
**##TEX OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para campanhas e promoções em saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 16 de agosto de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 16 de agosto de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 16 de agosto de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 167.405,50 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** de 03/08/2016 à 16/08/2016 no site do Município [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: [licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br)  
**##DATA**03/08/2016  
**##ASS** Allan Diego Moreno Varoto  
**##CAR** Pregociro

### Dispensas

**RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 046/2016**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos.  
**CONTRATADA:** DENTAL TONET COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – (CNPJ/MF nº 72.041.080/0001-34).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.  
**JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA:** Ofício nº 424/2016-SMS de 18/07/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 3 de agosto de 2016.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

### Extratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ		
EXTRATO DE CONTRATO	Vigência	Valor Global R\$

- Para fins de publicação – PP 040/2016	Início	Término	210.000,00
	03-08-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ADILSON TERNA 84740787920 – 17.850.225/0001-30		
<b>NATUREZA OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 090/2016 Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 040/2016	Vigência		Valor Global R\$ 106.650,00
	Início	Término	
	03-08-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU JOSE CARLOS MOSER 08899397996 – 17.375.168/0001-84		
<b>NATUREZA OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 091/2016 Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 044/2016	Vigência		Valor Global R\$ 137.200,00
	Início	Término	
	03-08-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU CVL AUTOMOVEIS – COMERCIO DE VEICULOS LTDA – 77.025.708/0001-21 Contrato nº 068/2016 Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 046/2016	Vigência		Valor Global R\$ 108.318,65
	Início	Término	
	03-08-16	31-12-16	
<b>CONTRATANTE CONTRATADA</b>	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – EPP – 19.163.810/0001-97		
<b>NATUREZA OBJETO</b>	Ata de registro de preços nº 083/2016. REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, em atendimento às diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
---	--	--	--

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)